



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 1206-001/2023-CGM/PMM.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 004/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/06.08.001-SEMAD

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2022.001-PMM;
004/2022.002-PMM;
004/2022.003-PMM;
004/2022.004-PMM.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº: 004/2022.001.002-SEMASC;
004/2022.002.002- SEMASC;
004/2022.003.002- SEMASC;
004/2022.004.002- SEMASC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS ELETRO PORTÁTEIS, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (E SUAS SECRETARIAS DESCONCENTRADAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

EMPRESA REGISTRADA: SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 34.390.049/0001-10

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 201.150,00 (DUZENTOS E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

EMPRESA REGISTRADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.074,35 (TRINTA E TRÊS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS, TRINTA E CINCO CENTAVOS).

EMPRESA REGISTRADA: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 07.041.480/0001-/88.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 187.484,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

EMPRESA REGISTRADA: UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 21.041.143/0001-11

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 101.500,00 (CENTO E UM MIL, QUINHENTOS REAIS).

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA - CGM, foi regulamentada pela **Resolução nº 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela



Lei Municipal nº. 571, de 21 de dezembro de 2021, e através do Decreto Municipal nº. 87, de 15 de fevereiro de 2022, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 2022/06.08.001-SEMAD, o qual tem por objeto: aquisição de materiais permanentes tipo: equipamentos de sonorização e áudio visual, aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, equipamentos eletro portáteis, mobiliários e outros equipamentos, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba, Secretaria Municipal de Administração (E Suas Secretarias Desconcentradas), Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde E Secretaria Municipal de Assistência Social E Cidadania.

Quanto aos autos verifica-se a existência de:

- ✓ Ofícios nº 0336/2023 – SEMASC/PMM; nº 0335/2023-SEMASC/PMM; 0331/2023-SEMASC/PMM; 0333/2023-SEMASC/PMM; 0334/2023-SEMASC/PMM e 0332/2023-SEMASC/PMM, com as solicitações com as planilhas dos itens para contratação;
- ✓ Solicitação de disponibilidade orçamentária para a formalização das contratações;
- ✓ Informação das Dotações Orçamentárias e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Autorização das contratações;
- ✓ Convocações para assinatura de contratos;
- ✓ Contratos Administrativos de números 004/2022.001.002-SEMASC, 004/2022.002.002-SEMASC; 004/2022.003.002-SEMASC, 004/2022.004.002-SEMASC, com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas;
- ✓ Portarias nº 01.03.002 de designação do fiscal de contratos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

✓ Extratos dos contratos.

Verifica-se que os autos se encontram em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo, vislumbra-se possibilidade ao prosseguimento do feito

Por fim, seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

Marituba (PA), 12 de junho de 2023.

Glaydson George M. de Miranda
Controlador